

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 717, de 25 de agosto de 2023**

Aprova o encerramento da cláusula 142 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.;

Considerando a Nota Técnica CT-EI/CIF nº 0105/2022, o Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 02 da Auditoria Externa Independente (Ernst & Young), a cláusula 195 do TTAC e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera pela:

1. Aprovação do cumprimento da Cláusula 142 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta, para os Municípios contemplados na análise da Câmara Técnica de Economia e Inovação por meio da Nota Técnica CT-EI/CIF nº 0105/2022 e relatório da Auditoria Externa Independente.
2. Ressalva que a presente deliberação trata unicamente da quitação dos Municípios referenciados no item 1, não afetando aqueles que, porventura, vierem a ser contemplados posteriormente.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

**RODRIGO AGOSTINHO**

Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Presidente**, em 04/09/2023, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16771115** e o código CRC **ADFFEDC2**.